



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 022/2019  
**Decisão** : 406/2019-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : Protocolo nº. 200.119.846/2019  
**Interessado** : Diniz Wilker Pereira Rocha - ME

**EMENTA:** Aprova a solicitação Inclusão e RT, formulada pela Diniz Wilker Pereira Rocha - ME

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 22ª, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, apreciando a solicitação de Inclusão de RT, formulada pela Diniz Wilker Pereira Rocha - ME, protocolada neste Regional sob o nº 200.119.846/2019, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após proceder à devida análise dos documentos acostados ao processo e a legislação vigente, procedeu o parecer conforme o abaixo transcrito: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e, considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; Considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Luiz Henrique Santos Rodrigues, possui visto neste Regional, atendendo assim ao disposto no artigo 6º da Resolução 218/73, do Confea; Considerando, porém, que o profissional pode atuar em serviços complementares ao objetivo social da empresa, como a montagem e manutenção da iluminação e sonorização; Considerando que a empresa possui em seu quadro técnico um engenheiro civil; Diante do exposto, somos de parecer favorável a Inclusão do responsável técnico no quadro de profissionais da empresa supracitada.*” **DECIDIU, por unanimidade, deferir a solicitação de Inclusão de RT, formulada pela Diniz Wilker Pereira Rocha – ME acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Jarbas Morant Vieira, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo (em substituição ao cons. Titular Roberto Luiz de Carvalho Freire).** Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019

---

Eng.º Eletricista **Alexandre José Rodrigues Mercanti**  
**Coordenador Adjunto da CEEE do Crea/PE.**